



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2021



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA

CNPJ:21.270.712/0001-69

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUÇÃO PELO MÉTODO SPT(STANDART PENETRATION TEST)ATÉ 12,00 MT PROFUNDIDADEE OU ATÉ A CAMADA IMPENETRÁVEL SE NÃO ATINGIR ESTA PROFUNDIDADE, DEVERÃO SER APRESENTADO CONTAGEM DE GOLPES, COLETA DAS AMOSTRAS COM IDENTIFICAÇÃO DAS PROFUNDIDADES E INDICAÇÃO DO NÍVEL DE ÁGUA) PARA CADA FORO OS CUSTOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E LAUDO FINAL E ART/CREA NÃO FAZEM PARTE DESTA CONTRATAÇÃO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER A NBR 6480:2020

VALOR: R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2021

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

CONTRATO: 134/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2021

PRAZO DE VIGENCIA 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 2021

DECRETO N.º 150/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 770/2020 de 17/11/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.000,00 (dozd mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código | Descrição | Fonte | Valor - R\$. |
|------------------------|--|--------------------|------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 06.003 | Departamento de Tributação | | |
| 06.003.04.123.0005.2.0 | Manutenção da Tributação | | |
| 16. | | | |
| 118 | 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1000 | 12.000,00 |
| | | Total | 12.000,00 |
| | | TOTAL GERAL | 12.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.- fonte: 1000, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 30 de Dezembro de 2021.

Hermes Wichthoff
Prefeito